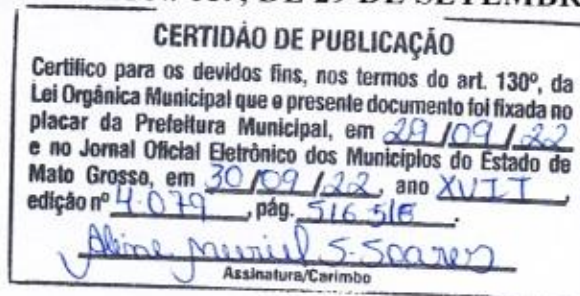




PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **VIPHIT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 210/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA DE APOIO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, (CREDITO EDUCATIVO - CREDUC) E (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM)NO ANO DE 2022. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, nomeado pela Portaria

Nº 029/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de inscritos, no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE, (CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC) e (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC).	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM).
Athirson João Trindade de Oliveira	1º Kamilly Whinglity Silva Tassi
Bruno dos Santos	2º Maria Luci Lima da Silva
Celma Lima dos Santos	3º Roberta Souza da Silva
Edson Lucas Parente Soares	4º Wallas Junior Souza Vasconcelos
Estela Ferreira da Silva	5º Matheus Viana Rodrigues
Misléia Almeida Malta	
Natiere Rauandre da Silva Castro	
Ronaldy Ramos Resende	
Sara Rodrigues Malta	
Vanessa da Silva Glória	
Victor Medeiros Rocha	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 29 de setembro de 2022.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 029/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83 III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulariza-

ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas e protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda da CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa **VIPHIT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 529/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos instrumentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LIDIANE MATOS LIMA**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 –21 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TÍTULOS**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 –21****Divulgação da Classificação geral e do resultado Final das Provas de Títulos****MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022**. Após a correção dos gabaritos oficiais da prova escrita anexando também a pontuação de títulos enviados pelos candidatos. **Torna Público** o resultado final da classificação geral do concurso público edital 001/2022. Conforme anexo publicado na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

Canabrava do Norte/MT, 29 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**Presidente da Comissão AGENTE ADMINISTRATIVO**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	570	ALINE MURIEL DA SILVA SOARES	10.000	8.000	18.000	15.000	51.000	51.000
Aprovada	1112	RENATA TAVARES BARROS	8.000	8.000	9.000	18.000	43.000	43.000
Reprovado	1206	LEYLANE DA SILVA LIMA	16.000	4.000	15.000	18.000	53.000	53.000
Reprovado	991	VANIA MARIA DAMASCENO	10.000	8.000	21.000	12.000	51.000	51.000
Reprovado	698	WAGNER TORRES DA SILVA	10.000	10.000	15.000	9.000	44.000	44.000
Reprovado	737	GECILENE BEZERRA ALVES	12.000	4.000	9.000	15.000	40.000	40.000
Reprovado	852	CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA	8.000	12.000	9.000	9.000	38.000	38.000
Reprovado	550	ARIELLY PEREIRA BARROS DA SILVA	6.000	4.000	9.000	18.000	37.000	37.000
Reprovado	1138	SOFIA LIMA PARENTE	6.000	10.000	9.000	12.000	37.000	37.000
Reprovado	624	NURIA ANGÉLICA NUNES DOS ANJOS	10.000	2.000	9.000	15.000	36.000	36.000
Reprovado	992	JUCERLEI BONATTO	4.000	6.000	9.000	15.000	34.000	34.000
Reprovado	645	SANDREANE LIMA ABREU	8.000	8.000	9.000	9.000	34.000	34.000
Reprovado	1168	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000
Reprovado	1049	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	8.000	4.000	3.000	18.000	33.000	33.000
Reprovado	524	ADRIA AGAPTO DOS SANTOS	6.000	4.000	12.000	9.000	31.000	31.000
Reprovado	1194	ALDECI BARBOSA ALLVES	8.000	6.000	6.000	9.000	29.000	29.000
Reprovado	1028	ANA TAYLA PEREIRA DA SILVA	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
Reprovado	1001	MARIA HELENA SILVA	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
Reprovado	641	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO	8.000	4.000	6.000	9.000	27.000	27.000
Reprovado	1616	DIONYS PEREIRA DOS SANTOS	6.000	8.000	9.000	3.000	26.000	26.000
Reprovado	986	DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA	4.000	6.000	9.000	6.000	25.000	25.000
Reprovado	1107	ERONILDE SOARES	4.000	6.000	6.000	9.000	25.000	25.000
Reprovado	1203	TAMILLA PEREIRA DA SILVA	2.000	6.000	3.000	12.000	23.000	23.000
Reprovado	1146	TALIANE PEREIRA DA SILVA	2.000	4.000	3.000	12.000	21.000	21.000
Ausente	884	LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	812	LAURIANE REIS BASTOS CHARUPA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	828	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1200	ROSLAINE DIAS RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	858	CAROLINE BARBOSA LIMA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1237	EURIELLY ALVES DIAS	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	525	SOLANGE SILVA MACIEL	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	822	KETULY RAFAELA COSTA DE MATES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	856	GABRIEL SERRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	816	ANA LIA SILVA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	609	BLENDA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1240	NYLESSA TENÓRIO DE AMORIM	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovado	1560	LUCAS RAFAEL PEREIRA	10.000	14.000	15.000	21.000	60.000	60.000
Classificada	1448	SAMUA TAUANE GONÇALVES	16.000	8.000	18.000	18.000	60.000	60.000
Classificada	1494	MATHEUS ALVES DE SOUZA	10.000	6.000	18.000	18.000	52.000	52.000
Classificada	1433	GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER	8.000	6.000	15.000	21.000	50.000	50.000
Classificada	915	ANA JÚLIA VIEIRA DE JESUS	14.000	8.000	9.000	18.000	49.000	49.000
Classificada	1258	ELZIANE MARIA DE OLIVEIRA	8.000	6.000	15.000	18.000	47.000	47.000